



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1074/1990

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar de Cr\$ 700.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária, a saber:

1300	Departamento de Educação e Cultura	
1305	Escola e Banda de Música	
1305.08421882.30	Serviços de Manut. da Banda de Música	
3120	Material de Consumo	250.000,00
1305.08421882.30	Serv. de Manut. da Banda de Musica	
4120	Equipamento e Material Permanente	400.000,00
1100	Departamento de Fomento Agropecuário	
1101	Assistência Agropecuária	
1101.04181832.21	Serviços de Apoio ao Produtor	
3132	Outros Serv. e Encargos	50.000,00

Art. 2º Constituir recurso para a cobertura do credito de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação, verificado no decorrer do exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
20 de abril de 1990.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito Municipal